



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.333, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**ALTERA O ARTIGO 9.º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 5.242 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1.º - Fica alterado o artigo 9.º do Decreto Municipal n.º 5.242 de 28 de Fevereiro de 2020, passando a ter a seguinte redação:**

**- Capítulo II**

**Anulação e Cancelamento de Restos a Pagar**

**Artigo 9.º** - Fica instituído o grupo de trabalho para anulação do montante dos saldos e empenhos de exercícios anteriores a 2018, inscritos em Restos a Pagar, que será devidamente documentado através de processo administrativo, composto pelos **seguintes membros:**

- Dilma da Silva Pestana – Mat. 5373
- Alceney de Oliveira Carvalho – Mat. 462
- José Pedro da Rocha Júnior – Mat. 12136
- Mirza Jeanne Oliveira Barollo – Mat. 10742
- Murilo Souza Franquilim – Mat. 12117
- Nárcia Silva de Oliveira – Mat. 9445

**Art.3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Ficam revogadas as disposições em contrário;

**Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

  
Walyson José Santos Vasconcelos  
Prefeito

  
Waldyr Collaço Filho  
Gestor de Governo  
Portaria n.º 174/2020